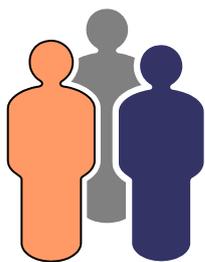


Sistema Nacional de Educação



Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
Salvador-Bahia - 24 a 26 de novembro 2013
Unidos pela tradição de construir o futuro da Educação

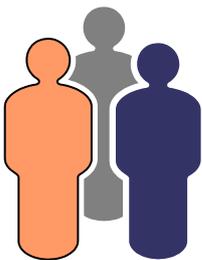




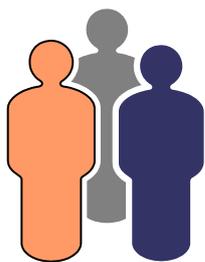
CONAE 2014

Conferência Nacional de Educação

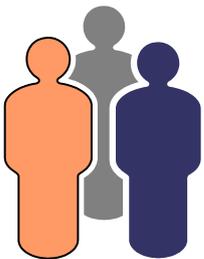
O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração.



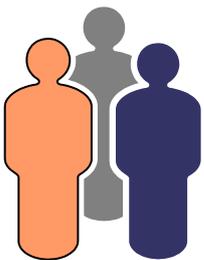
- Memória da CONAE 2010
- Sistemas de ensino
- Órgãos educacionais
- Congresso Nacional
- Sociedade civil
- 3,5 milhões de participantes entre 2009/2010
- Fórum Nacional de Educação: órgão responsável por convocar, planejar e coordenar a CONAE (port. 1407/10 e 502/12)
- Documento Referência da CONAE 2014



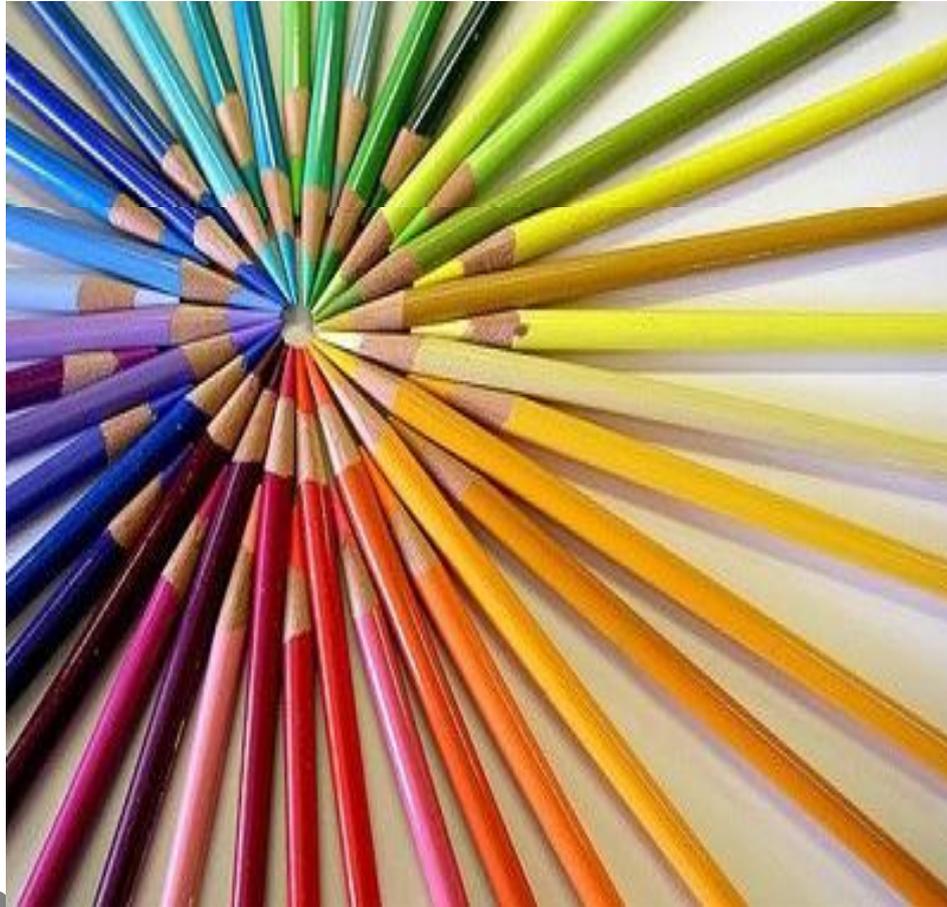
- I – O PNE e o SNE: organização e regulação
- II – Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos
- III – Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde, meio ambiente
- IV – Qualidade da educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem



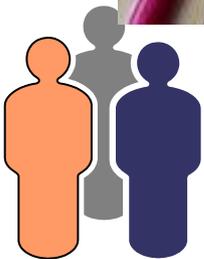
- V – Gestão Democrática, Participação Popular e Controle social
- VI – Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho
- VII - Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos
- 519 parágrafos com referências reflexivas, proposições estratégicas e responsabilidades



Conferências de Educação



- Conferências Livres
- CONAE 2014
- Organização da Educação Nacional
- Sistema Nacional de Educação
- Planos Estaduais e Municipais



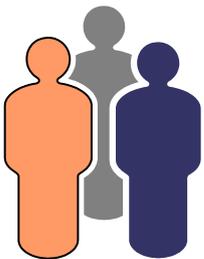
O ambiente da CONAE

O FEDERALISMO DE COOPERAÇÃO

O PNE ARTICULADOR DO SNE

LEI COMPLEMENTAR DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL



Centralização X Descentralização

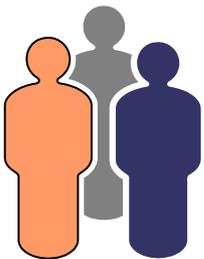
**A INSUFICIÊNCIA
DE INSTÂNCIAS INTERFEDERATIVAS**

A(s) POLITICA(s) NACIONAL(is)

FNDE e programas de assistência técnica e financeira

A CAPES E OS NOVOS (?) PROGRAMAS

O INEP: a pesquisa e os exames(s)



Concorrência X Cooperação

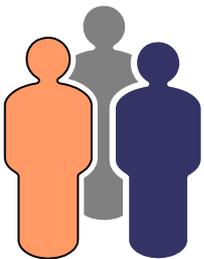
FINANCIAMENTO

OFERTA DIRETA

AVALIAÇÃO

NORMATIZAÇÃO

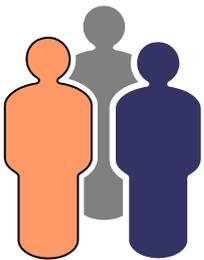
CREDENCIAMENTO, AUTORIZAÇÃO,
RECONHECIMENTO



Processo ou resultado?



© nosso Sistema educacional em uma imagem.



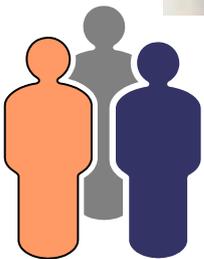
Em tempo de boletins, provas e retenções....



TIROU ZERO SEM RESPONDER NADA ERRADO

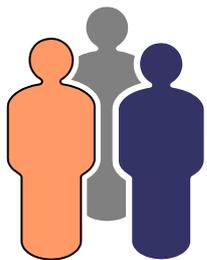
ZERO

- 1- Em Qual guerra Napoleão Morreu
Na última em que ele lutou.
- 2- Onde foi assinado o Tratado de Tordesilhas?
No final da folha.
- 3- Em qual Estado corre o Rio São Francisco?
Líquido
- 4- Qual a principal razão do divórcio?
O Casamento
- 5- Qual o principal motivo dos erros?
As Provas.
- 6- O que nunca se come no café-da-manhã?
Almoço e Janta
- 7- Com o que parece a metade de uma maçã?
Com a outra metade.
- 8- Se você jogar uma pedra vermelha em um lago azul, como ela fica?
Molhada.



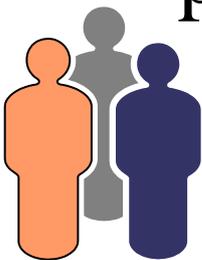
Disputa do Projeto Nacional

- PSPN
- Duplicação do rendimento médio
- Equiparação a outras categorias de mesma titulação
- Bolsas de formação
- Bônus de Desempenho
- Prova Nacional
- LRF
- Carreira/Regimes de Previdência
- Composição da JT
- Avaliação e desenvolvimento profissional
- Dispersão de Nomenclaturas
- Formação Inicial de Nível Médio
- Formação Continuada / Mestrado Profissional
- Formas de contratação (notadamente em EI e ETP)



Disputa de Projeto Nacional

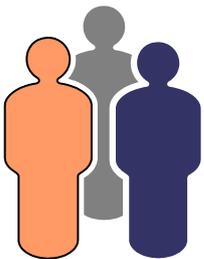
- Multimeios
- Aumento da renda e da massa salarial nas camadas médias
- Compartilhamento de estruturas escolares públicas e privadas / impactos na percepção social
- Subsidiaridade na oferta por organizações populares
- Planejamento, mobilização social, supervisão e aferição de desempenho com assessoramento privado
- “sistemas didáticos estruturados”
- “conteúdos digitais embarcados”
- Escolas de tempo integral
- Diversificação da organização curricular



AUSÊNCIA DO SISTEMA NACIONAL

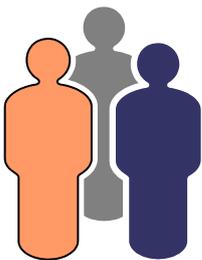
A DISPERSÃO CONCEITUAL

ALGUNS CONTORNOS DELINEADOS



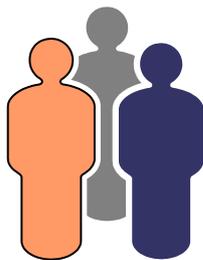
Explicitação

Pois bem, ainda que seja feita essa referência, o relator não suprimiu as remissões ao **FNE** e às **CONAEs**. Além disso, apontou a adoção de “**territórios etnoeducacionais**” e de “**arranjos de desenvolvimento da educação**” entre os municípios bem como a criação de um “**Fórum Permanente**” para o acompanhamento da atualização progressiva do PSPN do magistério público da educação básica (...). , acrescida do que chamou “**instância permanente de negociação e cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**”. Manteve a competência de monitoramento contínuo e das avaliações periódicas da execução do PNE e do cumprimento de suas metas aos cuidados do **Ministério da Educação, das Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Conselho Nacional de Educação**, acrescentando as competências para divulgar resultados, analisar e propor políticas para a implementação das estratégias e o cumprimento de metas, analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação..



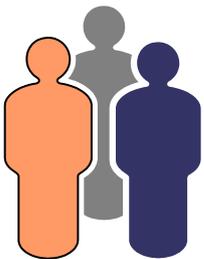
Âmbito Nacional

- a. Ministério da Educação e três autarquias vinculadas – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);
 - a.1. INSAES; Proposto pelo PL 4372/2012, em tramitação na Câmara dos Deputados
- b. Conselho Nacional de Educação;
- c. Comissão Intergovernamental para o Financiamento da Educação Básica de Qualidade;
- d. Conselho de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- e. Comitê Nacional do Compromisso Todos pela Educação;
 - e.1. Comitê de Gestão Estratégica do Plano de Ação Articulada - PAR Instituído pela Lei 12.695/2012.



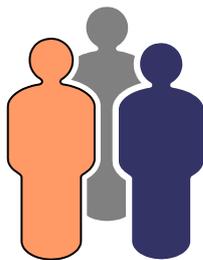
Âmbito Nacional

- f. Fórum Nacional de Educação;
- g. Conferência Nacional de Educação;
- h. instituições federais de educação profissional e tecnológica e de ensino superior;
- h.i. Serviços nacionais de aprendizagem;
- i. instituições privadas de ensino superior;
- i.i instituições privadas de ensino superior que ofertem empt
- j. Territórios Etnoeducacionais



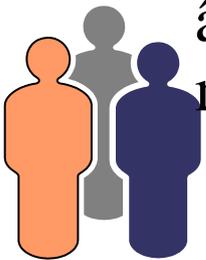
Âmbito Nacional

- l. Instância Permanente de negociação e cooperação
Proposto pelo § 5º do artigo 7º constante do PLC
103/2012.;
- m. Fórum Permanente de Atualização Progressiva do Piso
Salarial Profissional Nacional Estratégia 17.1 constante do
PLC 103/2012..
- n. Comissão de Educação da Câmara dos Deputados;
- o. Comissão de Educação do Senado Federal.



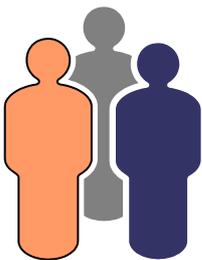
Âmbito dos Estados e do DF

- a. órgão responsável pela administração da rede estadual;
 - a.1 órgão responsável pela assistência técnica e financeira aos municípios;
 - a.2 Comitê Estratégico da Política Nacional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação;
 - a.3 Fórum Estadual de Educação;
 - a.4 Conferência Estadual de Educação.
- b. órgão normativo de seu sistema;
- c. instituições estaduais de educação básica e superior;
- d. instituições privadas de ensino fundamental e médio, no seu âmbito, e de educação infantil, onde não houver sistema municipal criado;



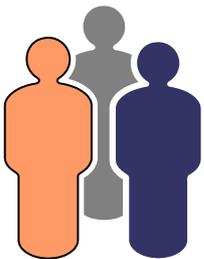
Âmbito dos Estados e do DF

- e. instituições privadas de educação profissional e tecnológica;
- f. instituições municipais de ensino dos municípios que não tiverem criado seu próprio sistema em lei - integrando, portanto, o sistema estadual, ou tiverem optado por constituir sistema único;
 - f.1. Instância permanente de negociação e cooperação Correlata à previsão do § 5º do artigo 7º constante do PLC 103/2012.
- g. Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- h. Conselho Estadual de Alimentação Escolar;
- i. Comissão de Educação da Assembleia Legislativa (Câmara Distrital – DF)



Âmbito Municipal

- a. órgão responsável pela administração da rede municipal;
 - a.1 Forum Municipal de Educação;
 - a.2 Conferência Municipal de Educação;
- b. órgão normativo de seu sistema (se houver sistema municipal);
- c. instituições municipais de educação básica;
- d. instituições privadas de educação infantil, no seu âmbito (quando houver sistema municipal criado);

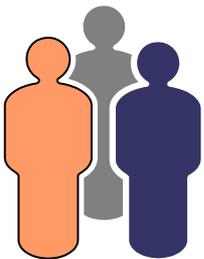


Âmbito Municipal

- e. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundeb;
- f. Comitê Local do Compromisso Todos pela Educação;
- g. Conselho Municipal de Alimentação Escolar.
- h. Arranjo de Desenvolvimento da Educação.

Conforme proposição - equivocada a nosso juízo, posto que há previsão legal dos consórcios públicos em vigor - no § 6º do artigo 7º constante do PLC 103/2012.

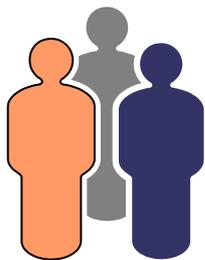
- i. Comissão de Educação da Câmara Municipal.





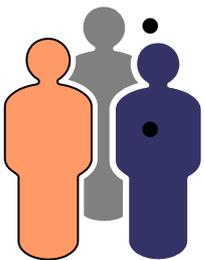
A criança
reflete
o que vive

por favor difundilo, graCias



A formação da opinião pública(da)

- A criança chega à adolescência depois de ter assistido 15 mil horas de tv;
- 350 mil comerciais
- Linguagem agradável, sem esforço, ritmo alucinante
- Games, lan houses, smartphones...
- Menos de 11 mil horas de escola
- Violência doméstica, violência urbana, violência simbólica, violência física
- Silêncio curricular
- A escola não está fora dessa história



EMBATES SINALIZADOS

AS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**IMPESSOALIDADE DA LEI E LEGITIMIDADE DAS REPRESENTAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

CONAE ORGÂNICA / CONAE SUCEDÂNEA ?

REGIME DE COLABORAÇÃO

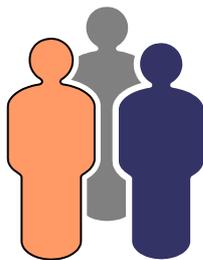
REGULAMENTAÇÃO DA COOPERAÇÃO FEDERATIVA

NORMATIZAÇÃO DAS FORMAS DE COLABORAÇÃO

OS TERRITÓRIOS ETNOEDUCACIONAIS

IEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RESPONSABILIZAÇÃO PÚBLICA OU DE METAS DE DESEMPENHO ?



(;>D)

federalização e educacionismo

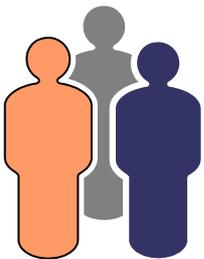
Gabinete do senador Cristovam realizou videoconferência sobre educação

<http://cristovam.org.br/porta13/>

O gabinete do senador Cristovam Buarque realizou na tarde de sexta-feira, 12 de abril, por meio do Interlegis do Senado Federal, uma videoconferência para debater a federalização da educação de base.

O evento começou com uma palestra do senador Cristovam Buarque sobre sua proposta que visa revolucionar a educação brasileira. E terminou com perguntas de estudantes, educacionistas e parlamentares presentes nas Assembléias Legislativas em Maceió, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Fortaleza, Rio de Janeiro e Porto Velho, e de alunos de Pedagogia e Matemática da Facitec de Taguatinga, que lotaram o auditório do Interlegis. Todas as perguntas foram respondidas pelo senador Cristovam que teve uma grande oportunidade de explicar o que significa "Escola de Qualidade Igual para Todos com a Federalização da Educação de Base". Além da transmissão pelo sistema Interlegis para 25 estados do país, a videoconferência pôde ser vista pela internet e foi gravada pela TV Comunitária de Brasília para edição e futura postagem na TV Cristovam.

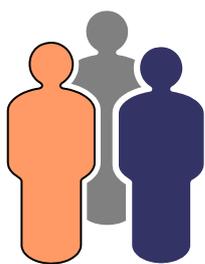
O senador pode ainda explicar como se daria o aumento de 451 escolas públicas federais (Colégio Pedro II, escolas técnicas, colégios.....



Embates sinalizados

Atalhos silentes

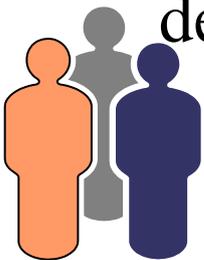
No momento em que as pesquisas sobre financiamento da educação indicam a franca expansão dos investimentos públicos em todos os níveis, o vigor das transferências constitucionais, legais e voluntárias, e a previsão de duplicar a proporção do Produto Interno Bruto - PIB no dispêndio público, a disputa de instituições privadas por acesso ao fundo público e a defesa estrita de seus interesses, leva à necessária consideração das novas suas estratégias de intervenção. A melhor distribuição da renda nacional e a promoção de grandes contingentes populacionais à chamada classe média potencializa um mercado consumidor de serviços educacionais e a pressão por formas subsidiadas de oferta e/ou pela intermediação e controle das ações de cooperação por transferência voluntária ou adição de recursos complementares.



Além do quem faz o quê

Como a organização da educação nacional não se deu meramente por níveis ou etapas, nem automaticamente pela administração direta de redes públicas ou da vinculação normativa das instituições privadas, alguma ordem é reclamada para não se submeter à simples concorrência de competências à luz da consideração da educação como direito universal e da educação básica como direito público subjetivo.

Se entendida assim, o passo para a construção de um sistema nacional deve considerar, no caso brasileiro, além de quem faz o que: sob quais condições faz; com que mediações de complementaridade e assistência; com que reciprocidade normativa; com que transitoriedades; sob qual regramento; e por deliberação de que órgão instância ou ente?



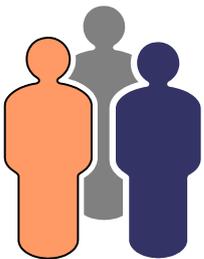
A LUTA FAZ A LEI ***nenhuma lei põe fim à luta***

Mobilizar, organizar, convencer

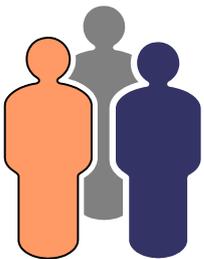
Atuar sobre a disputa pelo fundo público

Ampliar a democratização do estado

Alargar a regulamentação do setor privado



QUE O URGENTE NÃO TE IMPEÇA
DE SE OCUPAR DO IMPORTANTE.





XLI
REUNIÃO
PLENÁRIA
NACIONAL

Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação
Salvador-Bahia - 24 a 26 de novembro 2013
Unidos pela tradição de construir o futuro da Educação



Liderança do Governo no Congresso Nacional
Assessor Parlamentar
Anexo II – Ala Filinto Muller – Gabinete 15
telefone 61 3303 6385
fax 61 3303 6376

www.facebook/carlos.abicalil

caabicalil@uol.com.br
abicalil@senado.gov.br

